Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 1/2023

Brasília-DF, 6 de janeiro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 1/2023
Brasília-DF, 6 de janeiro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências.....7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da exigência do exame toxicológico periódico, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, quanto ao seguro de cargas, e altera a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, quanto às cessões de Analistas de Infraestrutura e Especialistas em Infraestrutura Sênior.....7

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração do cargo de Comandante do Exército.....8

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.....8

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Comandante do Exército.....8

DECRETO Nº 11.319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Distribui o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2023.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de membros para comporem o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Barragens.....11

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 6.164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Comissões Militares de Aquisição no Exterior dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.....12

PORTARIA GM-MD Nº 6.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece os procedimentos administrativos relativos ao credenciamento e descredenciamento de entidades financeiras como Empresas de Defesa – ED e para classificação e desclassificação de seus respectivos serviços financeiros como Produtos de Defesa – PRODE.....13

PORTARIA GM-MD Nº 6.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece orientações gerais para a elaboração da prestação de contas do Ministério da Defesa a partir do exercício de 2022.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.904, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Transforma a Escola de Sargentos de Logística em Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar.....14

PORTARIA – C Ex Nº 1.905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera dispositivos das Instruções Gerais sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, a formação, a adaptação ou com a realização de cursos ou estágios pelos militares de carreira do Exército Brasileiro que se afastarem do serviço ativo (EB10-IG-01.077), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.835, de 26 de setembro de 2022.....14

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 675, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....15

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 676, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....16

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Vincula administrativamente o Centro de Formação de Reservistas em Manaus ao Comando da 12ª Região Militar.....18

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 435, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....18

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao Hospital Geral de Fortaleza (H Ge Fortaleza), sediado naquela cidade no estado do Ceará.....20

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 096, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2021.....22

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 068, de 8 de setembro de 2022.....24

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 6.201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....26

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 6.227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....27

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 6.256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....27

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 322, DE 12 DE MAIO DE 2021
2ª Retificação.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.387, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Apostilamento.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Apostilamento.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Apostilamento.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.567, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Divulga exclusão de militar da Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social (QFE Com Soc/2022) – por motivo de desistência.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação de Chefe da Assessoria Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na Airbus Helicopters (GAC-AH).....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.570, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.572, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.576, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.580, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.581, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.588, DE 28 DEZEMBRO DE 2022
Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.589, DE 28 DEZEMBRO DE 2022
Nomeação e inclusão de oficiais.....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.590, DE 28 DEZEMBRO DE 2022
Nomeação e inclusão de oficiais.....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.591, DE 28 DEZEMBRO DE 2022
Nomeação e inclusão de oficiais.....38

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 084, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a Pedido, Sem indenização à União Federal.....38

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....39
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....39
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....40
NOTA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....40

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA OFICIAL-GENERAL
General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA.....41

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos federais.

NOTA: Lei publicada na íntegra no DOU nº 244, de 28 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.509-de-27-de-dezembro-de-2022-454129608.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da exigência do exame toxicológico periódico, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, quanto ao seguro de cargas, e altera a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, quanto às cessões de Analistas de Infraestrutura e Especialistas em Infraestrutura Sênior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Exame toxicológico periódico.

Art. 1º O disposto no art. 165-B da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro será aplicado a partir de 1º de julho de 2025.

NOTA: Medida Provisória publicada na íntegra no DOU nº 246, de 30 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.153-de-29-de-dezembro-de-2022-455005733.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, caput, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 26 de dezembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 244, de 28 DEZ 22 – Seção 2)

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração do cargo de Comandante do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 30 de dezembro de 2022, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES do cargo de Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 244, de 28 DEZ 22 – Seção 2)

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeação para exercer o cargo de Comandante do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

a partir de 30 de dezembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 244, de 28 DEZ 22 – Seção 2)

DECRETO Nº 11.319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Distribui o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990, decreta:

Art. 1º O efetivo de oficiais e praças da ativa do Exército em tempo de paz, para 2023, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o **caput** servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e para o consequente cálculo da quota compulsória.

§ 2º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar, em até vinte por cento, a distribuição do efetivo de oficiais e praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.898, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

ANEXO
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO PARA 2023

I - OFICIAIS-GENERAIS:

POSTO	COMBATENTE	INTENDENTE	MÉDICO	ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
GENERAL DE EXÉRCITO	15	-	-	-	15
GENERAL DE DIVISÃO	39	4	1	4	48
GENERAL DE BRIGADA	70	6	4	6	86
SOMA	124	10	5	10	149

II - OFICIAIS DE CARREIRA:

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						SOMA
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE	SEGUNDO-TENENTE	
Armas e Quadro de Material Bélico	1.357	1.286	2.035	2.848	1.392	731	9.648
Serviço de Intendência	175	194	255	404	215	91	1.334
Serviço de Saúde (Quadro de Médicos)	59	117	221	413	483	-	1.294
Serviço de Saúde (Quadro de Dentistas)	7	42	97	105	40	-	291
Serviço de Saúde (Quadro de Farmacêuticos)	8	42	58	51	25	-	184
Quadro de Engenheiros Militares	105	122	209	232	321	-	989
Quadro Complementar de Oficiais	48	224	384	443	251	-	1.349
Quadro de Capelães Militares	1	8	12	20	26	-	67

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						SOMA
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE	SEGUNDO -TENENTE	
Quadro Auxiliar de Oficiais	-	-	-	1.052	1.659	1.396	4.107
SOMA	1.761	2.034	3.271	5.567	4.405	2.225	19.263

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS:

POSTO	QUANTIDADE
PRIMEIRO-TENENTE	4.000
SEGUNDO -TENENTE	6.395
SOMA	10.395

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL E SARGENTOS TEMPORÁRIOS:

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QUADRO ESPECIAL	TEMPORÁRIOS	SOMA
SUBTENENTE	6.788	-	-	6.788
PRIMEIRO-SARGENTO	6.642	-	-	6.642
SEGUNDO-SARGENTO	7.508	1.742	-	9.250
TERCEIRO-SARGENTO	9.265	60	15.400	24.725
SOMA	30.203	1.802	15.400	47.405

V - PRAÇAS - CABOS E SOLDADOS:

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CABO	28.000
SOLDADO	108.005
SOMA	136.005

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS:

ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE
OFICIAIS-GENERAIS			149
OFICIAIS		DE CARREIRA	19.263
		TEMPORÁRIOS	10.395
		SOMA PARCIAL	29.658
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	30.203
		DO QUADRO ESPECIAL	1.802
		TEMPORÁRIOS	15.400
		SOMA PARCIAL	47.405
	CABOS E SOLDADOS	CABOS	28.000
		SOLDADOS	108.005
		SOMA PARCIAL	136.005
TOTAL GERAL			213.217

(Decreto publicado no DOU nº 246, de 30 DEZ 22 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de membros para comporem o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Barragens.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de PRESIDENTE DA CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO CONSELHO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 87, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o que dispõem o art. 13, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o art. 8º, §3º, do Decreto nº 9.819, de 3 de junho de 2019, e a Resolução CREDEN/GSI-PR Nº 23, de 16 de dezembro de 2022, resolve:

Art 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Barragens:

.....

Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Energia Elétrica:

Nº	Órgão	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
2	Comando do Exército	T	Chamon Malizia De Lamare
...	...	...	...

.....

Art. 5º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Transportes Terrestres:

Nº	Órgão	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
3	Ministério da Defesa	T	Luciano de Araújo Góes Assis
		S	Alfredo Ferreira dos Santos Filho
...	...	...	...
8	Departamento de Engenharia e Construção do Exército	T	Flávio do Prado
		S	Renan Henrique de Melo
...	...	...	...

.....

Art. 7º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas, do setor de Defesa:

Nº	Órgão	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
4	Comando do Exército	T	Eduardo Silva Mayer
		S	Rodrigo Ulisses Marques Julio
...	...	...	...

.....

Art. 12. Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Comunicações para acompanhamento dos setores de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Serviços Postais:

Nº	Órgão	Titular (T)/ Suplente (S)	Representantes
...	...	...	...
5	Comando do Exército	T	André Gustavo Pinheiro do Rêgo Barros
		S	Carlos Felippe Olenka Wanderley Rocha
...	...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 246, de 30 DEZ 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-115-de-29-de-dezembro-de-2022-454811817.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 6.164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Comissões Militares de Aquisição no Exterior dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60070.000338/2020-11, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as Comissões Militares de Aquisição no Exterior dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a compreender:

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 242, de 26 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.164-de-22-de-dezembro-de-2022-453550010.

PORTARIA GM-MD Nº 6.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece os procedimentos administrativos relativos ao credenciamento e descredenciamento de entidades financeiras como Empresas de Defesa – ED e para classificação e desclassificação de seus respectivos serviços financeiros como Produtos de Defesa – PRODE.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, nos art. 2º, 4º, 7º e 19, do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e nos art. 1º, inciso XV, alínea "a", e art. 43, do Anexo I ao Decreto nº 10.988, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60072.000104/2022-16, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos administrativos para o credenciamento e descredenciamento de entidades financeiras como Empresas de Defesa – ED e para a classificação e desclassificação de seus respectivos serviços financeiros como Produtos de Defesa – PRODE.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 242, de 26 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.173-de-22-de-dezembro-de-2022-453531321.

PORTARIA GM-MD Nº 6.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece orientações gerais para a elaboração da prestação de contas do Ministério da Defesa a partir do exercício de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 4º, **caput**, e 12, § 3º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e nas Portarias TCU nº 49, de 7 de abril de 2022, e nº 92, de 15 de junho de 2022, do Tribunal de Contas da União, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000118/2022-64, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações gerais para o processo de prestação de contas da Unidade Prestadora de Contas Ministério da Defesa (UPC/MD), a partir do exercício de 2022.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 245, de 29 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-6.216-de-27-de-dezembro-de-2022-454507632.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.904, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Transforma a Escola de Sargentos de Logística em Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, do Anexo l, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos Autos 64535.059923/2022-36, resolve:

Art. 1º Transformar a Escola de Sargentos de Logística em Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar, com sede no Rio de Janeiro-RJ, subordinados à Diretoria de Educação Técnica Militar e à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial.

Art. 2º Determinar ao Estado-Maior do Exército, na sua esfera de atribuições, que providencie todos os atos e todas as medidas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos das Instruções Gerais sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, a formação, a adaptação ou com a realização de cursos ou estágios pelos militares de carreira do Exército Brasileiro que se afastarem do serviço ativo (EB10-IG-01.077), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.835, de 26 de setembro de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 97, § 2º, do Estatuto dos Militares, aprovado pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, bem como o art. 15, da Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, a formação, a adaptação ou com a realização de cursos ou estágios pelos militares das Forças Armadas, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64535.016313/2022-48, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais sobre a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas pela União com a preparação, a formação, a adaptação ou com a realização de cursos ou estágios pelos militares de carreira do Exército Brasileiro que se afastarem do serviço ativo (EB10-IG-01.077), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.835, de 26 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

III - o oficial ou a praça de carreira que realizar curso ou estágio de duração superior a 6 (seis) meses custeados pela União, no exterior ou no País fora das instituições militares, sem que tenham decorridos 3 (três) anos de seu término, terá concedida a transferência para a reserva remunerada após a indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido curso ou estágio, inclusive as diferenças de vencimentos, no caso de cursos no exterior, exceto para:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 675, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº: EB 65492.005097/2022-11/COLOG
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no

OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade, de 6 de dezembro de 2022;

j. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 763-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 de dezembro de 2022;

k. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército emitiu Declaração de Saneabilidade, de 15 de dezembro de 2022, em conformidade com as condições estabelecidas no parecer da SEF, o qual não apontou inconsistência no processo; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.000.000 l (um milhão de litros) de Óleo Diesel tipo "BS 10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 066/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 676, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº: EB 65492.005080/2022-64/COLOG
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações

militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade, de 20 de dezembro de 2022;

j. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 764-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 de dezembro de 2022;

k. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército emitiu Declaração de Saneabilidade, de 15 de dezembro de 2022, em conformidade com as condições estabelecidas no parecer da SEF, o qual não apontou inconsistência no processo; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.000.000 l (um milhão de litros) de Óleo Diesel tipo "BS 10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 067/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente o Centro de Formação de Reservistas em Manaus ao Comando da 12ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, a Portaria do Comandante do Exército nº 1.597, de 22 de setembro de 2021, que cria o Centro de Formação de Reservistas em Manaus, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Centro de Formação de Reservistas em Manaus (EB20-D-03.064), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 529, de 22 de setembro de 2021, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, administrativamente, o Centro de Formação de Reservistas em Manaus (CFR-Manaus), CODOM 01585-9, ao Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), CODOM 02523-9, CODUG 160014 (UG Primária) e CODUG 167014 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Manaus-AM, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação e implantação.

Parágrafo único. Fica estabelecido o CFR-Manaus como organização militar sem autonomia administrativa.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 435, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Colégio Militar da Vila Militar (CMVM), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e a Bandeira-Insígnia do Colégio Militar da Vila Militar, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO COLÉGIO MILITAR DA VILA MILITAR

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Obs	Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K		**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	1	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	10		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0		**Verde-claro**	51	40	58	11
Vermelho	0	100	100	0		**Preto**	0	0	0	100
Amarelo	0	10	100	0		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Azul-turquesa	40	0	0	0	2	**Verde-claro**	51	40	58	11

1 - Da faixa inferior do chefe;
2 - Do campo.

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Vermelho	0	100	100	0
Azul-celeste	100	20	0	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo de Organização Militar (DOM) Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia (Bandi): 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandi de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandi será triangular.
- Cor padrão alterada para possibilitar o contraste heráldico.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Hospital Geral de Fortaleza (H Ge Fortaleza), sediado naquela cidade no estado do Ceará.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao Hospital Geral de Fortaleza, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Hospital Geral de Fortaleza terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco. No coração, o escudo da Família "ALENCAR", em suas cores, contorneado de preto. No chefe do estandarte, o dístico: "HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "METON DE ALENCAR", em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

Detalhes do Escudo Português

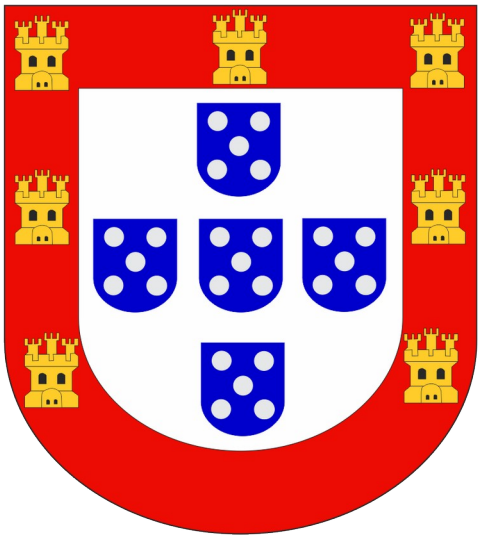

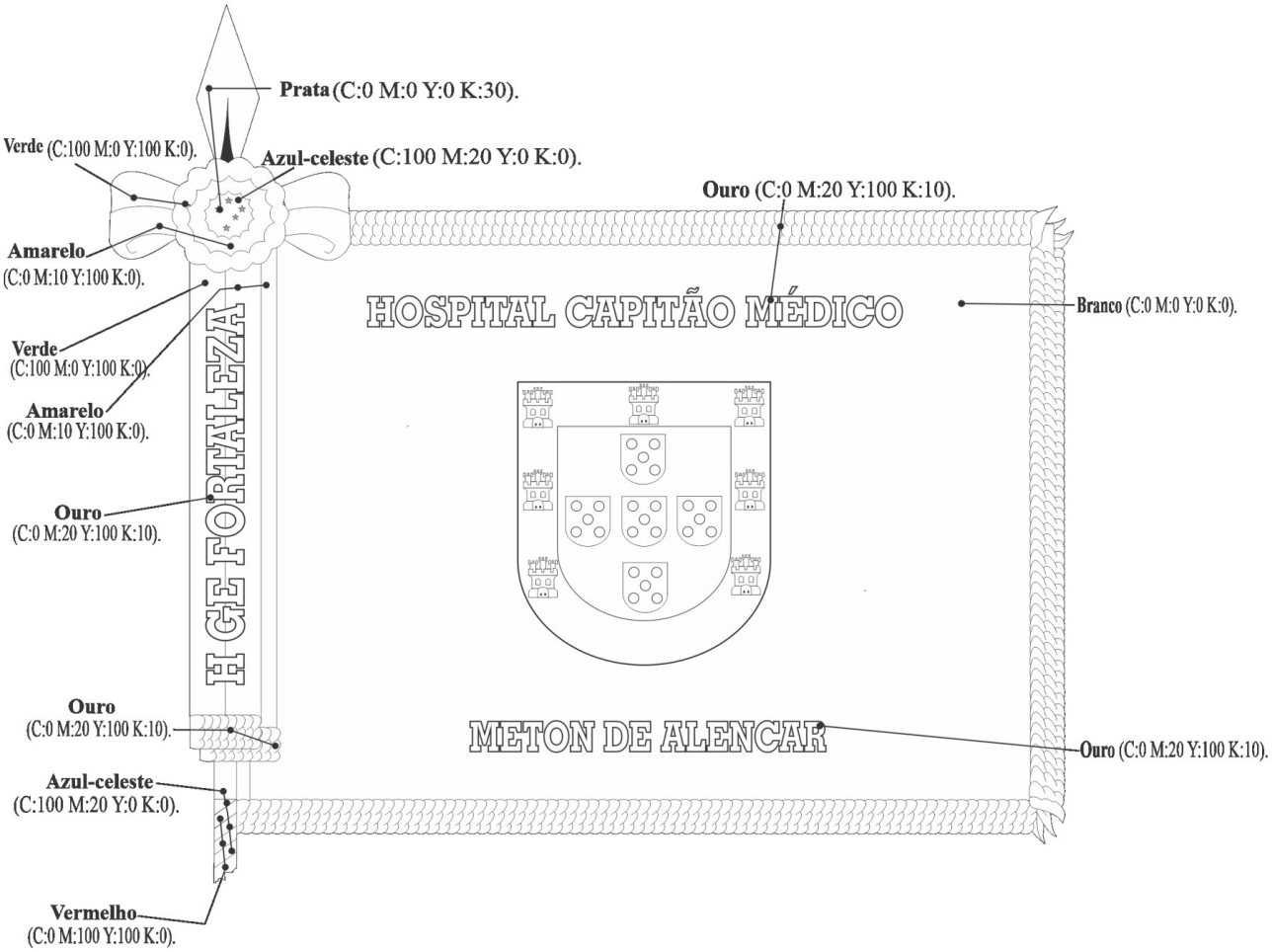

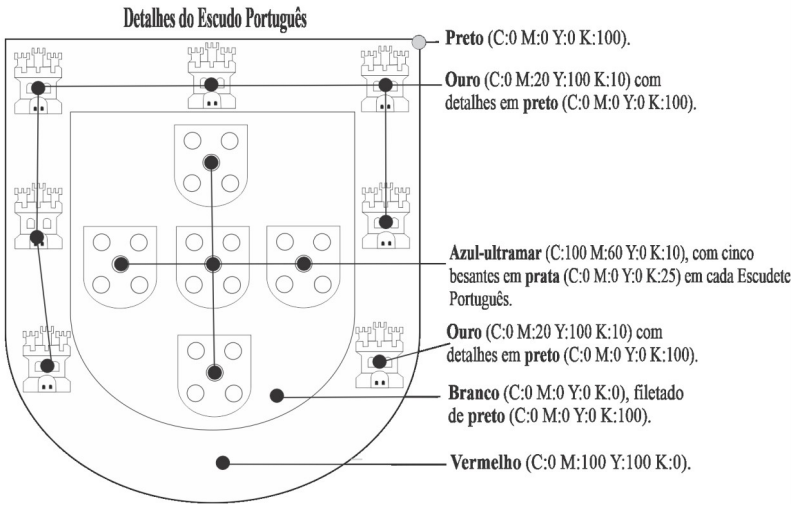

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 096, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III, do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII, do art. 7º, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º, da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Fica incluída a NCE 44D2021, na Portaria nº 049 – DCT, de 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Incluir:

ANEXO II – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EME, DEC, DECEx, COLOG, RM e IMBEL											
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – DOUTORADO											
Código NCE/ 2021	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt (PCM)	
44D2021	IMBEL-FJF	Maj	QEM/ Met-Mat	**Conhecimento Específico** Caracterização e estudo do comportamento mecânico e otimização do processo de fabricação e da microestrutura de corpos de granada de artilharia 155 mm, com vistas à obtenção de alcance estendido. **Aplicação/PAC** Possibilitar a aquisição de conhecimento teórico especializado necessário para o projeto de nacionalização do forjamento de granadas 155 mm, em especial aquelas que permitam uso de cargas de projeção mais eficientes ou tecnologias **Base Bleed** (**BB**) e **Rocket Assisted Projectile** (**RAP**), com vistas ao melhor uso das potencialidades de novos obuseiros com tubo de comprimento de 39 calibres ou superior, de dotação do Exército Brasileiro, indo ao encontro do SprgSAC/PrgEEOCOP e do Acordo IMBEL-CCDC/ARDEC para o desenvolvimento da Mun 155 mm AE de alcance estendido. PAC: 5 anos.	Instituto Militar de Engenharia (IME) Rio de Janeiro-RJ	Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais/ Comportamento Mecânico dos Materiais/ Materiais Metálicos	D	9	9.2	9.2.1	IMBEL/FJF

Observação: atende à mudança de curso de Mestrado para Doutorado (Direto).

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 068, de 8 de setembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III, do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII, do art. 7º, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º, da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para. o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Fica incluída a NCE 281M2022, na Portaria DCT/C Ex nº 068, de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

ANEXO – PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/2022)

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/2022) – MESTRADOS

Código NCE/2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
281M2022	CITEx	1º Ten	QCO Infor	**Conhecimento Específico** Aprimorar a detecção de eventos de segurança pelo emprego de técnicas de inteligência artificial e ciência de dados. **Aplicação/PAC** A crescente dependência da tecnologia da informação tem elevado o volume de dados gerados e, muitas vezes, inviabilizado uma análise exclusivamente manual. Neste contexto, o emprego da ciência de dados e de técnicas de inteligência artificial (aprendizado de máquina) podem auxiliar na detecção de eventos de segurança e, desta forma, aprimorar a segurança cibernética. PAC: 5 anos.	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)/ São José dos Campos-SP	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO)/ Comando e Controle e Defesa Cibernética	M	7	7.3	7.3.3	CITEx/ CDS/ ComDCiber

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII, da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000422/2022-74, resolve

DISPENSAR

o Maj Eng RUAN SCHETTINE DE OLIVEIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 18 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 27 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV, do art. 66, capítulo IV, anexo VIII, da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60311.000256/2022-59, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO PAULO CESAR DA CUNHA JUNIOR, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 27 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 6.201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.006036/2022-42, resolve

DESIGNAR

para participar da 1ª Reunião de Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM de 2023, que ocorrerá no período de 1º a 5 de fevereiro de 2023, na cidade de Málaga, Espanha, o militar abaixo relacionado:
Cel (EB) NILTON GOMES ROLIM FILHO.

O afastamento do País, incluído o trânsito, do Cel Rolim, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 1º a 6 de fevereiro de 2023, fazendo jus à aquisição de passagens, de seguro viagem, pagamento de uma diária por dia, de meia diária no dia da partida e de meia diária no dia da chegada ao território nacional, observando que o Comitê Organizador da 1ª Reunião de Presidentes dos Comitês Esportivos do CISM de 2023 não arcará com os outros custos referentes à hospedagem, alimentação e transporte.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 27 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 6.227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60240.000366/2022-00, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, o Capitão de Fragata MARCELO DE SOUZA MACHADO, do Comando Naval de Operações Especiais, o Tenente-Coronel (FAB) ALEXANDRE DE MELO FERREIRA, do Comando de Preparo e o Major (EB) GUSTAVO FERRAGUT EVÊNCIO DA SILVA, do 1º Batalhão de Operações Especiais, para participar do Evento de Planejamento Final do Exercício FLINTLOCK 2023, a ser realizado em Accra, Gana, no período de 6 a 15 de janeiro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 245, de 29 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 6.256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000290/2022-96, resolve

DESIGNAR

para participar da Reunião Continental do CISM Américas de 2023 que ocorrerá no período de 11 a 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Puerto Plata, República Dominicana, os militares abaixo relacionados:

Cel (EB) RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA; e
Cel (EB) LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL.

O afastamento do País, incluído o trânsito, do Cel Lameira e do Cel Toledo Leal, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 11 a 18 de fevereiro de 2023, fazendo jus à aquisição de passagens, de seguro viagem, pagamento de uma diária por dia, de meia diária no dia da partida e de meia diária no dia da chegada ao território nacional, observando que o Comitê Organizador da Reunião Continental do CISM Américas de 2023 não arcará com os outros custos referentes à hospedagem, alimentação e transporte.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 246, de 30 DEZ 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 322, DE 12 DE MAIO DE 2021

2ª Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 2 de junho de 2021, Seção 2, página nº 11, relativa à nomeação do Cel Art ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA, para o cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, D.C., ONDE SE LÊ "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses" LEIA-SE "...pelo prazo aproximado de vinte e oito meses".

PORTARIA – C Ex Nº 1.387, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.387, de 9 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 25 de novembro de 2022, contendo a designação para participar da Conferência International Armored Vehicles 2023 (IAV 2023), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 21 a 29 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...- Gen Ex (0236860623) VALÉRIO STUMPF

TRINDADE, Chefe do Estado-Maior do Exército; - Gen Bda (0203356142) MARCELO ROCHA LIMA, Cmt 1ª Bda C Mec; e - Cel Cav (0203901640) CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS, do EME...", LEIA-SE: "...Cel Cav (0203901640) CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS, do EME...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1526, de 14 de dezembro de 2022, publicada no BE nº 51, de 23 de dezembro de 2022, relativa à designação do 1º Ten Inf BERNARDO LADEIRA ERRICO, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso de Chefe de Lançamento (Atv PCENA V23 / 099), a ser realizado na Escola de Tropas Aerotransportadas e Operações Especiais, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de um mês, ONDE SE LÊ: "...na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina...", LEIA-SE: "...na cidade de Córdoba, na República Argentina...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1527, de 14 de dezembro de 2022, publicada no BE nº 51, de 23 de dezembro de 2022, relativa à designação do 2º Sgt Inf WENDEL DE SOUZA SANTOS, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso de Chefe de Lançamento (Atv PCENA V23 / 100), a ser realizado na Escola de Tropas Aerotransportadas e Operações Especiais, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de um mês, ONDE SE LÊ: "...na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina...", LEIA-SE: "...na cidade de Córdoba, na República Argentina...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.567, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga exclusão de militar da Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social (QFE Com Soc/2022) – por motivo de desistência.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64198.006291/2022-86, resolve

EXCLUIR

o Maj Art (Idt 013.088.794-6) FILIPE SARAIVA DO NASCIMENTO, militar selecionado no processo seletivo no ano de 2022 para ingresso na Qualificação Funcional Específica da área de Comunicação Social, por motivo de desistência, conforme previsto no Nr 7), da alínea "c", da Seção 5. EXECUÇÃO, da Diretriz para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB20-D-01.024), aprovada pela Portaria – EME nº 232, de 5 de junho de 2017, e o art. 26, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 577, de 25 de abril de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e os incisos I e VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

NOMEAR

para a função de membro efetivo do Conselho Curador da FUNCEB, o Gen Div R/1 JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL.

PORTARIA – C Ex Nº 1.569, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de Chefe da Assessoria Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na Airbus Helicopters (GAC-AH).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf LUIZ ÂNGELLO PELINSARI CAMILO, do Cmdo Av Ex, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle na Airbus Helicopters (GAC-AH), em Marignane, na República Francesa, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, combinada com a alínea "b", do inciso II, do art 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.570, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com ANDERSON SILVEIRA LAGO, da B Mnt Sup Av Ex, para desempenhar a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior (COMFIMA-Ex), em Marignane, na República Francesa, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I,

combinada com a alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.572, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap Med FLAVIA DOS SANTOS DIAS, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Saúde – Amedd Captains Career Course (Atv PCENA V23/021), a ser realizado no Medical Center of Excellence, San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav CRISTIAN GARCIA RODRIGUES, da Cia DQBRN, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear – (Atv PCENA V23/023), a ser realizado no Fort Leonard Wood, Missouri, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.576, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de

2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RAFAEL BEZERRA MARTINS, da 5ª Cia Intlg, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Inteligência – **Military Inteligence Captains Career Course** (Atv PCENA V23/022), a ser realizado no **Fort Huachuca**, Arizona, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.580, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na modalidade híbrida, nos períodos de 6 a 24 de março de 2023 (fase não presencial) e de 3 de abril a 7 de julho de 2023 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL, da ESA;
- Ten Cel Inf FABRICIO LINO ROSA, do Cmdo CMA;
- Ten Cel Inf GUSTAVO MOREIRA MATHIAS, do EME;
- Ten Cel Com JAIRO DINIZ GUERRA, do ComDCiber;
- Ten Cel Cav RENATO GRILLO DE CARVALHO, do Cmdo CMN;
- Ten Cel Inf JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR, do Cmdo CML;
- Ten Cel Art FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO, da ECEME;
- Maj Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER;
- Maj Inf RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, do Cmdo C Op Esp; e
- Maj Inf ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, do Cmdo C Op Esp.

PORTARIA – C Ex Nº 1.581, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade presencial, no período de 13 de março a 30 de junho de 2023, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Com MARCUS PORTO DE OLIVEIRA, do EME;
- Ten Cel Inf EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do Gab Cmt Ex; e
- Ten Cel Inf FABIANO DA SILVA CARVALHO, do CComSEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 6 a 31 de março de 2023 (fase a distância) e de 3 a 20 de abril de 2023 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Art HARYAN GONÇALVES DIAS, do Gab Cmt Ex;
- Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI, do Cmdo CMP;
- Cel Inf PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR, do 25º BC;
- Cap QCO Dir WAGNER GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS, do Cmdo CMA; e
- Cap QCO Dir CARLA RENATA RODRIGUES MACHADO, do Cmdo CML.

PORTARIA – C Ex Nº 1.588, DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, que dispõe sobre o Quadro de Engenheiro Militar e o art. 23, do Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares, aprovado pelo Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, resolve

INCLUIR

no Quadro de Engenheiros Militares, por haverem concluído o Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), em 8 de dezembro de 2022, sendo em consequência excluídos de suas respectivas Armas, Quadros e Serviços de origem, os seguintes oficiais:

- Cap Com ADJALBAS DE OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR – 0119556355;
- Cap Eng WAGNER ANTÔNIO LOUREIRO LIMA KREPKE – 0219873148;
- Cap Art JONATHAN CRESPO PEREIRA – 0219848645;
- Cap Inf ANTONIO SOARES FEITOSA JUNIOR – 0220848741;
- Cap Eng GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR – 0220866248;

- Cap QMB ROGÉRIO FELIPE ALBERTO SOUZA – 0220878144; e
- 1º Ten Art CARLOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS – 0202312971.

PORTARIA – C Ex Nº 1.589, DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º, do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso III, do art. 41, do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), a contar de 8 de dezembro de 2022, por terem concluído com aproveitamento, o Curso de Formação e Graduação de Oficiais Engenheiros Militares, no Instituto Militar de Engenharia (IME), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES

GUSTAVO ATALA TESTONI – 0401265558;
CLARA BEATRIZ MELO MOREIRA CAMINHA – 0115495574;
VINÍCIUS RIBEIRO CAVALEIRO DE MACÊDO – 0115490575;
CLAUDIO JOSÉ FERRO DE SÁ FERREIRA VASCONCELOS – 0115495376;
ARTUR GOMES TUYAMA – 0115496671;
MARCOS PAULO LIMA ARAUJO PEREIRA – 0115492175;
MARIA JÚLIA COSTA MEDEIROS – 0115492076;
GABRIEL FLINTZ FRAGA MARQUES – 0115494379;
VILSON WENIS DOS SANTOS BELLE – 0115490674;
TALES CHAVES BEZERRA ROCHA – 0115491474;
PEDRO NOVAES CARNEVALE – 0115491771;
GUSTAVO ALVES CASQUEIRO – 0115493876;
HARLLON OLIVEIRA DA PAZ – 0115493777;
HENRIQUE SOLDI NAVARRO – 0114037278;
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA QUEIROZ – 0115493371;
THAINÁ LUCCIOLA HIPOLITO DE LIMA – 0115493371;
VICTOR CHOAIRY – 0115490971;
DAVI HUGO MARQUES PONTES – 0115495079;
JOÃO PEDRO DE MEDEIROS GOMES – 0301395851;
HENRIQUE CARNEIRO CAPUTO – 0115493678;
DIENE XIE – 0115494874;
GABRIEL HENRIQUE CABEZAS ASSIS – 0115494270;
EDGARD GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA – 0114038771;
IZADORA BANDOCH – 0115493470;
ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA – 0115496770;
ADRIANO LUCAS MACHADO CORRÊA SCHULZ E SILVA – 0115497273;
GABRIEL FERNANDEZ SANTOS – 0115494478;
LINCOLN ESTEVES DOS ANJOS SILVA – 0115492878;
ANA CAROLINA ACCIOLY MONTEIRO – 0115496978;
CECÍLIA FEITOSA DE OLIVEIRA – 0115495772;
LUCAS DUARTE FERNANDES – 0115492779;
NEUTON SEVERO DE FARIAS NETO – 0115491979;

FERNANDA PASCOA LEMOS – 0115494676;
YURY DA SILVA LOUREIRO – 1104253875;
GABRIELLE MAIA BALTAZAR – 0115494072;
ALEXANDRE BESTWINA – 0115497179;
BEATRIZ LUBERIAGA BEZERRA – 0115496473;
LUIZ CARLOS VIANA FRANCELINO FILHO – 0115492373;
CAIO CHAVES BEZERRA ROCHA – 0115495970;
CLARA REIS PRATA BALDANSA – 0114038979;
GABRIEL RIBEIRO BARBOSA – 0115494171;
LUCAS HENRIQUE BRITO RODRIGUEZ – 0115492670;
TALITA LIMA ARAÚJO – 0115491375;
ANA LUIZA BUSE DA SILVA – 0115496879;
LANDERMAN DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES – 0115493272;
EDUARDO WILLRICH PADILHA PADOVANY – 0115487977;
ULISSES FERREIRA DE SOUSA – 0115491078;
LUCAS FROTA GRANGEIRO – 0115495277;
FELIPE YAMAMOTO FERREIRA AGUIAR – 0115494775;
CARLOS FILIPE FERREIRA DE SOUZA – 0117971150;
PAULO GUILHERME FARIAS DE SOUZA – 0939178042;
VICTOR SCHAUMANN DA SILVA – 0115490872;
GUILHERME TAVARES GAUDARD – 0115493975;
VÍTOR ROCHA GONÇALVES – 0115488074;
RODRIGO NAUE PINHEIRO – 0115491573;
LEONARDO PARAIBA CIDRÃO – 0115493074;
THAÍS DA SILVA PADILHA – 0115491177;
DANILO RAMOS RODRIGUES FIGUEIRÊDO – 0115495277;
JOSÉ LAURO DE OLIVEIRA SCHRAMM – 0115496374;
DAVI RICARDO SANTOS DE SOUSA – 0115494973;
LUIZ ARTHUR COUTINHO DE BRITO – 0115492472;
BENTO FERREIRA GOMES NETO – 0115496374;
GABRIEL PESSÔA PAIVA – 0114037575;
BARBARA DA COSTA ARAUJO – 0115496572;
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR – 0123853673;
LUCAS VIANNA GAMA – 0123853475;
GUSTAVO SOUZA AVELAR – 0123853772;
LÍDIO JOSÉ FIDELIS JÚNIOR – 0123853970;
AMANDA LOURES BORGES – 0123854374;
BERTRAND ULACIA BEZERRA DE MORAIS – 0123853574;
ROGER ALBERT SCHIESSL – 0123853871;
VÍTOR DUTRA ÉBIAS – 0123854176;
GUSTAVO RIGAMONTE GASPERAZZO – 0123854077;
VITOR GABRIEL TAVARES DA SILVA – 0123853376; e
HENRIQUE OLIVEIRA GALVÃO – 0123854275.

PORTARIA – C Ex Nº 1.590, DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º, do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de

novembro de 1972, e com o inciso II e V, do art. 41, do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

NOMEAR

Primeiros-Tenentes da ativa, a contar de 25 de novembro de 2022, por terem concluído com aproveitamento os Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS

LUISA FANEZZI STOLL – 0510668874;
BERNARDO AGUIAR DA COSTA – 0403227879;
RENAN MARGAS DE SIQUEIRA – 0801714379;
WELDON SILVA DE CASTRO – 0802848275;
GILBERTO RICETO JÚNIOR – 0603796574;
LUCAS SOUZA E COSTA – 0603800178;
MARGARIDA CÂNDIDO GUIMARÃES FREIRE – 1116660976;
NAARA ALETHEA AZAEL – 1210659072;
LUÍZA DA COSTA REAL MARTINS – 1100215159;
MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – 1206764571;
THIAGO BESSA LOPES – 1210346977;
VINÍCIUS ALVES PEREIRA – 0603800871;
MATEUS FRANCO DE PAULA – 1111722177;
ISABELLA MARTINEZ CARVALHO DE ANDRADE – 0401897558;
ELDER ANDRADE OLIVEIRA FILHO – 0603795170;
LÍVIA FÉLIX MAGALHÃES – 0603792078;
PEDRO EDUARDO ALVES LEAL DE OLIVEIRA – 0511927774;
THAYSLENE DE CARVALHO BARBOSA – 0829532746;
THALES CAMPOS DE REZENDE – 0603800673;
SARAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – 0603791773;
MARIA LUISA SANTOS FERNANDES – 0603799370;
VITOR BARBOSA SOARES – 0905395877;
PEDRO HENRIQUE AULER MONTEIRO – 0603797275;
MAURO RÊMULO GRINFELDER BRUNEL RODRIGUES – 0511966475;
FÁBIO ESTEVÃO RORIZ MARTINS VIEIRA – 0603800574;
DANIEL LUIZ DE MEDEIROS – 0603793175;
DANIELLA ACHILLES MELLO RODRIGUES – 0603793076;
ELISA BRAUN RIZKALLA – 0623890043;
MAURICIO PAZ BARBOSA – 0321639676;
LUDMILA COTRIM FAGUNDES – 0603799974;
FERNANDA SANTI SILVEIRA – 1100297850;
MILENA PINHEIRO DE MACÊDO MARQUES – 0603798976;
BEATRIZ ROSA GARCIA AMARAL – 1115413674;
SEBASTIÃO ALVES DA CRUZ NETO – 0603807173;
BÁRBARA DANIELA GONÇALVES MAIA – 0118348275;
PATRÍCIA DA FONSECA OLIVEIRA – 0603796673;
FREDERICO ANTONIO MACEDO FERREIRA – 0103270971;
NATHALIA SILVA LEITE – 0210554077;
DAVID ANTONIO SABOIA DE ARAUJO – 1003525472;
ANDRÉA MARIA LINS BERTAZZO – 0122658677;
EDUARDO HILARIO GOMES – 0603797077;
BEATRIZ TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS – 0603797374;

TAYANE MIRANDA DOS SANTOS – 0603794074;
GUSTAVO DIAS NEVES – 0603796376;
DAYANE RESENDE DA MATA – 0603792979;
MANUELA FERREIRA PENFOLD – 0603792870;
TÚLIO ALONSO JOÃO – 0603792672;
THASLO MAURÍCIO BARROS SANTOS – 0114636970;
LUANA GRAZIELLE SANTOS FERREIRA – 0603796475; e
JOSIANE OLIVEIRA GOMES – 0109061077.

QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS

GABRIELA ZÁTTERA – 0538429846;
GABRIELLE PEREIRA DAS NEVES – 0603799875;
JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 0603800970;
THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA – 1000384352; e
MARINA DA SILVA BONI – 0603799479.

QUADRO DE OFICIAIS DENTISTAS

FERNANDA MOURÃO PIRES – 0603798471;
LEONARDO DE ARAÚJO MEDEIROS – 0603799677;
ANANDA BARRACHINI LONDERO – 0603800475;
ALINE DE ARAUJO SILVA – 0118332956; e
MARCO ANTÔNIO ALVES ROCHA JUNIOR – 0603800376.

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS

GABRIELA FERNANDES DA ROSA DIAS – 0103159471;
JULIANA ERMIDA PEDREIRA LUIZ – 0603794173;
THIAGO FERREIRA MACHADO – 0705868073;
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA – 0400659579;
KAROLINE OLIVEIRA DE JESUS – 0603798679;
PATRICK BONIFACIO SANTOS – 0603798075;
CAROLINE FERNANDA DA SILVA ANTUNES – 0603797671;
CAIO CÉSAR DE SOUSA BALENA – 0603797473;
BIANCA CHUMA ALVES – 0303701254;
JULIETH DE OLIVEIRA SOUSA – 0603798877;
RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO – 0704613678;
ANDRÉ OTÁVIO DE AGUIAR – 0603797770;
SARA CYNHIA DE FREITAS MENDONÇA – 0603798174;
JOÃO VITOR PESSANHA SIMÃO – 0603798778;
JONATHAN CARDOSO REIS – 0603794777;
LUIZ AUGUSTO LOPES ORTIZ – 0300004975;
ADRIANE FABIANO DE OLIVEIRA – 0603794876;
RODRIGO LUIZ LISBOA LEITÃO – 0603797572;
OTAVIO BERGMANN CASSEL – 0603793779;
RICARDO FREIRE DE SANTANA – 0603793670;
RAFAEL GUSTAVO MARQUEZINI DA COSTA – 0603798273;
ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA BEZERRA – 0602210775;
AKIRA FORNARI OTAKI – 0603794371;
FABRÍCIO JESSÉ FERREIRA MATOS – 0603794470;
TALLES HOENES PIMENTA – 0603791971;
CAROLINA DE JESUS NUNES DE CASTRO – 0118281252;
VINICIUS NUNES SOUZA – 0603800277;
ADELLE DOS SANTOS PORTILHO – 1201997176;
JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA MANHAES – 0603798570;

RODRIGO NUNES BANDEIRA – 0301566857;
PATRÍCIA CRISTINA CAPELETT TEIXEIRA – 0506493378;
ROBERTA HONÓRIO DE LIMA FURTADO – 0603795071;
JULIANE DE LIRA MENDES – 0603793878;
ANA AMANDA DE CAMPOS ROSA – 0603794975;
KAREN MATOS CAVALHEIRO – 0603793977;
LEVI BRASILINO DA SILVA FILHO – 0603798372;
VANESSA CARREIRA SANTOS – 0603797879;
GIULIA SILVA DE ALMEIDA PINHO – 0603794272;
CASSIA APARECIDA SOUZA ROSA – 0403958671;
WILLIAM DOUGLAS RAMOS DA SILVA – 0603791872;
AMANDA ELIÚDE SANTANA SANTOS – 0603794678;
VINNI VILA NOVA SANTANA – 0603794579;
PAULO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 0603797978;
CINTYA VIANNA FERNANDES ALVES – 0603799271;
VINÍCIUS SOUZA FIGUEREDO – 0300550050;
LEONARDO RODRIGUES DE JESUS – 0603791674; e
DIEGO CAMILLO VILELA DE ALMEIDA – 0603799172.

PORTARIA – C Ex Nº 1.591, DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Nomeação e inclusão de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º, do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso IV, do art. 41, do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

NOMEAR

Segundo-Tenente do Quadro de Capelão Militar (QCM) do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, a contar de 25 de novembro de 2022, por ter concluído com aproveitamento, o Curso de Formação de Capelão Militar, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), incluindo-o como Oficial de carreira no respectivo Quadro:

QUADRO DE CAPELÃO MILITAR

DANILO BUCCINI DE LIMA PEREIRA – 0603799073.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 084, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a Pedido, Sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e art. 116, inciso I da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de

setembro de 2022, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a Cap QEM (093858724-3), MARCELLA GUARNIERI MERCÊS KANASHIRO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QCO	013070374-7	JOSIAS GONÇALVES PAVÃO FILHO	Cmdo 8ª RM
1º Sgt Com	040003265-2	MAICKEL KLOSS KAMAROSKI	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Cav	040266105-2	DANIEL DA SILVA MORAIS	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	030019505-4	DANIEL TROJIL PIRES	6º B Com
2º Sgt Sau	040158705-0	LIA CRISTINA MORAES DE SANT ANNA	H Mil A Campo Grande
2º Sgt Mnt Com	010000157-7	RUAN DE PAULA E SILVA	Pq R Mnt/12

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº

1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	062387114-2	JAIRTON MOREIRA CHARPINEL	38º BI
Maj SAREX	014761143-8	ROGÉRIO DE CARVALHO LIMA	CMN
S Ten Inf	043496864-0	WESLEY DE SOUSA BATISTA	63º BI
1º Sgt Cav	043506394-6	FABIANO DE ALMEIDA ROSSINI	ComDCiber
2º Sgt Mnt Com	010102995-7	VINÍCIUS AFONSO ROLÃO	12º BE Cmb Bld

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043460014-4	RANIERY WULPIANO DE FRANÇA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	052231904-5	ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043534924-6	CLEITON VITALINO DA CONCEIÇÃO	11º BI Mth
1º Sgt Com	033389954-0	EVANDRO DA SILVA BARROS	1º GAC Sl
1º Sgt Com	043509054-3	FABRICIO ADRIANO CARVALHO DA SILVA	18ª Cia Com
1º Sgt Com	040003165-4	GILMAR ALCERI TEIXEIRA MACHADO	13º GAC
1º Sgt Inf	043506084-3	VANDO CAROBA DA SILVA	55º BI

NOTA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	HANDREW GABRIEL COELHO PEREIRA	EsEqEx	EsEqEx	01/03/2021
Sd	ALISSON GEOVANI PEREIRA LINO	Ba Adm Cmdo Op Esp	Ba Adm Cmdo Op Esp	01/03/2022
Sd	EDSON BATISTA FILHO	12º B Sup	12º B Sup	01/03/2022
Sd	GUSTAVO COSTA DA SILVA	29º BIB	29º BIB	01/03/2022
Sd	KAUAN ALVES MOTTA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	Esqd C 4ª Bda C Mec	01/03/2022

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	LEONARDO EGIDIO WASCHBURGER	Cia C 3ª DE	Cia C 3ª DE	01/03/2022
Sd	MARISSON NATHAN TRINDADE SOBRINHO	2º B Sup	2º B Sup	01/03/2022
Sd	MATHEUS CAVALCANTE DA HORA	CA-Leste	CA-Leste	01/03/2022
Sd	PAULO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO	51º BIS	51º BIS	01/03/2022
Sd	RYAN ERICK SOARES DE ALMEIDA	11º GAAAe	11º GAAAe	01/03/2022

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA OFICIAL-GENERAL

General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA

No momento em que se despede da Chefia do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), é com indescritível satisfação que consigno a presente referência elogiosa ao General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA.

Escolhido para conduzir o Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), assumiu a Chefia do DEC no dia 21 de agosto de 2020, responsabilizando-se, a partir de então, pela gestão de cerca de 20.000 militares e servidores civis que, diuturnamente, doam seu suor para apoiar a Força Terrestre e para alavancar o desenvolvimento do país.

Dileto amigo de longa data, posso atestar que, dentre suas inúmeras qualidades pessoais, o Gen ARRUDA possui como traços marcantes de sua personalidade alto grau de comprometimento, equilíbrio emocional, raciocínio rápido e coerente e firmeza nas decisões. Tais características, por certo, levaram-no a assumir, com imensa naturalidade, a liderança de seus subordinados, impulsionando-os para o pleno atingimento das metas atribuídas às mais diversas vertentes que compõem o SEEx.

Ao vivenciar intensamente o lema do DEC – Sempre Presente –, procurou inteirar-se das necessidades e peculiaridades das OM e obras do SEEx. Em todas as visitas realizadas nesse período, frisou aos Comandantes que a atividade não se revestia do caráter de uma inspeção, mas de apoio àqueles que estão nas frentes de serviço, empenhando-se em fazer parte da solução.

No âmbito do Sistema de Obras de Cooperação (SOC), valeu-se de sua inequívoca habilidade de negociador para viabilizar o emprego da totalidade da força de trabalho na execução de serviços de infraestrutura rodoviária, ferroviária, aeroportuária e hídrica, totalizando 24 obras de cooperação contratadas e perfazendo um valor global de cerca de 1,4 bilhão de reais em planos de trabalho.

Esse esforço dual de adestramento dos Batalhões de Engenharia de Construção e de colaboração com o desenvolvimento nacional pode ser traduzido pelas seguintes obras em andamento: a adequação e duplicação de 50,9 km da BR-116/RS; a manutenção de 201 Km da BR 307/AM, imprescindível eixo de ligação entre a cidade de São Gabriel da Cachoeira à tríplice fronteira (Colômbia, Venezuela e Brasil); a adequação e ampliação do aeroporto de Dourados-MS; a execução das obras remanescentes da Barragem de Arvorezinha em Bagé-RS; e a implantação de 18,34 km da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), que possibilitará a redução dos custos de transporte de grãos e minérios destinados aos mercados interno e externo.

A força de trabalho dos Batalhões de Engenharia de Construção também foi empregada na execução de importantes obras militares. Nesse sentido podemos destacar a construção da infraestrutura da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Porto Velho-RO, recém-concluída, e a adequação e ampliação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, obra em andamento que, após concluída, atenderá não somente aquela longínqua comunidade, como também o 4º Pelotão Especial de Fronteira (4º PEF) orgânico do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (4º BIS).

Com singular visão estratégica, cabe enaltecer a iniciativa e o esforço pessoal dispendido pelo Gen ARRUDA no sentido de obter novas capacidades em obras de infraestrutura para as tropas de engenharia. Nesse sentido, empenhou-se em continuadas tratativas junto ao Ministério da Infraestrutura e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) visando à execução de obras de cooperação em hidrovias.

No que tange ao gerenciamento do Material de Engenharia, impositivo destacar o relevante incremento de aquisições e entregas para as OM do Exército nos dois últimos anos. Sob sua firme diretriz e com acurada visão de futuro, promoveu a busca constante da modernização, nacionalização e inovação do material de engenharia. Por conseguinte, conduziu a aquisição e distribuição da Portada Modular Pesada (Improved Ribbon Bridge – IRB) e da Passadeira de Assalto fixa e flutuante, modelo Infantry Assault Bridge (IAB). Ademais, determinou o estudo da integração de implementos de engenharia à VBTP Guarani, promovendo considerável avanço no desenvolvimento da futura Viatura Blindada Especializada de Engenharia.

Vislumbrando a necessidade de dotar a Força de meio fluvial blindado de alto desempenho, coordenou a participação no Projeto de Obtenção de Embarcações Blindadas, agregando poder de fogo, agilidade e proteção. Essa iniciativa trará nova e ampliada capacidade operativa e dissuasória para as ações do EB em operações ribeirinhas e de cooperação interagências para a segurança e o combate aos ilícitos na faixa de fronteira. No mesmo sentido, foram implementados novos projetos, como blindagem de equipamentos de engenharia, revitalização de módulos das portadas KRUPP e EWK e desenvolvimento da nova rede de camuflagem URUTAU, em conjunto com o Departamento de Ciência e Tecnologia.

No que concerne à área do Patrimônio Imobiliário, foram coordenados inúmeros trabalhos voltados ao controle e à atualização cadastral dos imóveis da União sob responsabilidade do Exército. Incentivou o desenvolvimento de técnicas para o emprego das Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) no georreferenciamento de áreas patrimoniais, associando-as ao levantamento de campo, trazendo notável incremento para o controle dos imóveis jurisdicionados à Força.

Nos temas afetos ao Meio Ambiente, coordenou a realização do I Simpósio de Sustentabilidade do Exército Brasileiro, a fim de apresentar as melhores práticas já implementadas e propor uma política para a Força Terrestre. O Gen ARRUDA impulsionou, ainda, significativas atividades em apoio ao Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz da ONU (UNPCRS) e determinou a elaboração de Inventários Florestais em mais de quinze áreas patrimoniais do Exército Brasileiro.

Cumpre destacar, ainda, as tratativas para o Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o Comando do Exército e o Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), tendo por objeto a estruturação do Projeto de Alienação do Pátio Ferroviário de Brasília. O instrumento permitirá a alienação de lotes ou frações do Pátio Ferroviário por PNR e Organizações Militares, inclusive de Saúde, iniciativas que privilegiam o fortalecimento da Dimensão Humana do Exército, nosso patrimônio mais valioso.

No que concerne às Obras Militares, em coordenação com o EME, mereceram atenção especial as obras dos Programas Estratégicos do Exército SISFRON, Forças Blindadas, Sentinela da Pátria, Amazônia Protegida e ASTROS 2020, prosseguindo com a consolidação do Comando de Artilharia do Exército e das demais OM do Forte Santa Bárbara.

Fruto da prioridade atribuída às tropas operacionais, diversos Pelotões Especiais de Fronteira foram contemplados com Usinas Fotovoltaicas de pequeno porte, ou sistemas individuais de geração solar MESO (Módulo de Energia Solar) nos PNR, melhorando as condições de vida de seus integrantes. Foi instalada também a Usina Fotovoltaica do Quartel-General do Exército, responsável pela geração de mais de 40% da energia consumida pelos prédios do complexo.

Valorizou, também, a Educação e Cultura por meio da elaboração do Plano de Revitalização da AMAN e da ampliação das instalações do Instituto Militar de Engenharia. Mas sua principal realização nessa área foi o projeto de construção da nova Escola de Sargentos do Exército (ESE). Após a decisão pela implantação em Recife, o Gen ARRUDA atuou de maneira proativa para atender as demandas alusivas à construção de uma Escola Ambientalmente Sustentável, trabalho concluído com êxito e já apresentado ao Alto-Comando do Exército.

Cônscio da necessidade de sempre apoiar a Família Militar, várias iniciativas de construção de PNR se concretizaram em diversas guarnições. Na mesma direção, determinou total apoio para o início do

funcionamento do Colégio Militar de Belém, além do início das obras do Colégio Militar de São Paulo e o planejamento das obras de adequação para o futuro Colégio Militar da Vila Militar, em Deodoro-RJ, antigo anseio de todos que serviram naquela Guarnição.

Na busca constante por modernizar a Engenharia Militar, o Gen ARRUDA determinou a organização do Simpósio da Arma Azul Turquesa, realizado em agosto do corrente ano, visando obter um acurado diagnóstico da situação atual, analisar as necessidades futuras e traçar metas para proporcionar à Força um apoio efetivo nos incertos e voláteis cenários da guerra moderna.

Na esfera da organização da Arma, foi o responsável pela consolidação da primeira OM de engenharia de selva, a 6ª Cia E Cmb Sl, orgânica da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, em Marabá-PA, coordenou a criação da 14ª Cia E Cmb, a fim de apoiar a 14ª Bda Inf Mtz e, mais recentemente, deu os primeiros passos para a criação da OM Eng orgânica da 1ª Bda Inf Sl.

De fácil trato e personalidade marcante, demonstrou sempre preocupação com o bem-estar de seus comandados e familiares. Seu carisma, sua maneira simples e firme de comandar, cativou todos os que tiveram o privilégio de ombrear com ele no DEC. Em verdade, ao longo de sua belíssima carreira, tais atitudes fizeram do Chefe um autêntico Líder, que jamais olvidou suas raízes.

Por fim, destaco que o Gen ARRUDA foi um assessor de mais alto nível deste Comandante, atuando de forma equilibrada e leal, analisando com acurada perspicácia as diversas situações e apresentando linhas de ação viáveis, precisas e objetivas. Tenho a certeza de que sua dedicação incondicional, tirocínio e destacada inteligência serão primordiais para o futuro de nosso Exército.

Meu irmão por escolha, desejo a você e à sua querida família, digníssima esposa REGINA e às jovens TALITA e NATHÁLIA, as melhores realizações no prosseguimento da estrada que vocês construíram juntos, com as bênçãos de Deus e sob a proteção de São Miguel Arcanjo, nesta nova etapa que se inicia, ao tempo em que lhe desejo sorte, saúde e felicidade.

"Que a honra, esse presente muito especial que o homem dá a si mesmo, o acompanhe em sua nova caminhada!"

BRASIL, Acima de Tudo! (INDIVIDUAL)

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2022.

General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Comandante do Exército

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército